



FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI
19-13676/2025

Abertura: **02 de setembro de 2025 (terça-feira) às 09:22:46 hs**
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**
Unidade: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:
Abrigar documentos referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.887, de 03 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	03/09/2025 13:59:01	04/09/2025 07:30:48

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 13676	02/09/2025	1	2	3402550
2	Projeto de Lei 4429	02/09/2025	3	3	3402619
3	Mensagem 2231	02/09/2025	1	6	3402768
4	Despacho Integrado 1	03/09/2025	1	7	3407164



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
19-13676/2025**

No dia 02 de setembro de 2025 às 09:22 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-13676/2025 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

Abrigar documentos referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.887, de 03 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 02/09/2025 às 09:24, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3402550** e o código verificador **69C8850C**.

Referência: [Processo nº 19-13676/2025](#).

Docto ID: 3402550 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.429, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.887, de 03 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

Art. 1º Esta lei tem por objeto alterar a Lei Municipal nº 3.887, de 03 de dezembro de 2024, que Estabelece critérios para provimento de cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escolas da rede pública municipal de educação de Jarú e dá outras providências.

Art. 2º A Lei Municipal nº 3.887, de 03 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescida da seguinte disposição:

Art. 8º-A Antes de transcorrido o prazo de 1 (um) ano contado da data de homologação do resultado final do processo seletivo regular, e havendo necessidade comprovada de provimento de cargo de Diretor ou Vice-Diretor Escolar, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar processo de seleção suplementar, com rito simplificado, observados critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º O processo de seleção suplementar compreenderá, no mínimo:

I - análise de currículo e documentação comprobatória;

II - avaliação técnica ou prova objetiva simplificada;

III - entrevista técnica, com critérios a serem definidos no edital de processo seletivo.

§ 2º Para ampliar a participação e oportunizar maior número de inscritos, os requisitos previstos no art. 11 desta Lei poderão ser simplificados, sem prejuízo da observância dos princípios de mérito, transparência e igualdade de condições.

§ 3º O edital do processo de seleção suplementar definirá os critérios de avaliação, a pontuação, as etapas e os prazos, garantindo publicidade, transparência e igualdade de oportunidades.

§ 4º O processo de seleção suplementar não prejudica a realização de novo processo seletivo regular, quando esgotado o prazo ou as necessidades justificarem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a realização de processo seletivo suplementar para o provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar, quando a necessidade de nova seleção ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano da homologação do resultado final do processo seletivo anterior.

A medida se justifica pela necessidade de conferir celeridade e efetividade ao processo de escolha dos gestores escolares, garantindo que as unidades de ensino do Município não permaneçam desassistidas em seus cargos de direção, circunstância que poderia comprometer a regularidade administrativa, pedagógica e organizacional da rede municipal de educação.

Cumpre destacar que os cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar são, por natureza jurídica, cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração. Todavia, a Administração reconhece a importância de assegurar que tais funções estratégicas sejam ocupadas por profissionais com perfil técnico e competente, aptos a conduzir a gestão escolar em consonância com as diretrizes pedagógicas, administrativas e de participação democrática da comunidade escolar.

O processo seletivo suplementar, ao prever um rito simplificado, visa adequar-se à realidade de situações emergenciais, assegurando critérios mínimos de mérito, transparência e participação, mas sem a morosidade de um certame completo, incompatível com a urgência da demanda.

Além disso, prevê-se a possibilidade de simplificação dos requisitos constantes do art. 11 da Lei, de modo a ampliar o universo de candidatos aptos a concorrer às funções, especialmente em localidades ou contextos em que há baixa procura ou dificuldade de preenchimento das vagas, preservando-se, contudo, os princípios constitucionais da isonomia, da eficiência e do interesse público.

Portanto, o projeto apresenta-se como medida de indiscutível interesse público, ao conciliar a necessidade de garantir a continuidade da gestão escolar com a valorização de um perfil técnico e competente, assegurando-se transparência, eficiência e participação democrática. Por tais razões, a matéria merece a análise, acolhimento e aprovação por esta Augusta Casa Legislativa.

Como se vê, trata-se de medida da maior relevância e de indiscutível interesse público, merecedora do acolhimento por parte dessa augusta Casa de Leis, o que se pede, seja recebido, apreciado e discutido em regime de urgência, bem como aprovado, a bem do interesse público.

Enunciados, assim, os aspectos fundamentais do projeto, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Atenciosamente,

Jaru/RO, 02 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 02/09/2025 às 15:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3402619** e o código verificador **940B981E**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS		***.850.022-**	02/09/2025 14:45
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	02/09/2025 15:30

Referência: [Processo nº 19-13676/2025](#). Docto ID: 3402619 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2231/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.429 de 02 de setembro de 2025, que "Altera a Lei Municipal nº 3.887, de 03 de dezembro de 2024, e dá outras providências."

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 02 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 02/09/2025 às 15:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3402768** e o código verificador **DBE69369**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	02/09/2025 14:45
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	02/09/2025 15:30

Referência: [Processo nº 19-13676/2025](#).

Docto ID: 3402768 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-13676/2025

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **03/09/2025 13:59:01**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.429 de 02 de setembro de 2025, que "Altera a Lei Municipal nº 3.887, de 03 de dezembro de 2024, e dá outras providências."

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 03/09/2025 às 13:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3407164** e o código verificador **D2FF21E6**.

Referência: [Processo nº 19-13676/2025](#).

Docto ID: 3407164 v1